



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **142-19**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 05 de Junho de 2019.

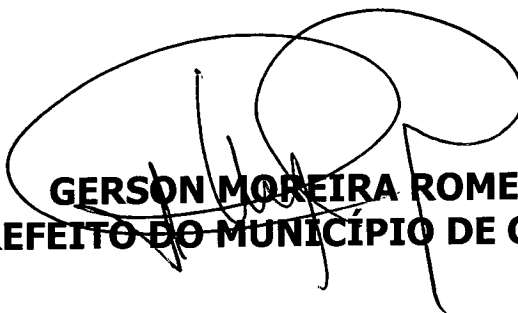
R. 05. jun. 19
ah 28

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 5 1 6 – Dispõe sobre: CRIA E NOMEIA A ARENA DE TÊNIS MARIA ESTHER BUENO, AUTORIZA FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Exmo. Sr.
Dr. WLADIMIR PANELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4516 (05 DE JUNHO DE 2019)

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre CRIA E NOMEIA A ARENA DE TÊNIS MARIA ESTER BUENO, AUTORIZA FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositura, nobres edis, objetiva a construção de complexo esportivo para prática de tênis e acréscimo de equipamento para a Secretaria Municipal de Esporte. De fato, o tênis, um dos esportes mais tradicionais e praticados no mundo, é, também, sinônimo de técnica, tática e, claro, benefícios para a corpo.

A mais, no presente projeto, contempla-se a justa homenagem a Maria Esther Bueno, a maior atleta feminina brasileira de todos os tempos. Seus feitos são incríveis e seu reconhecimento internacional, imenso.

Certo de que uma vez mais essa ilibada Casa Legislativa aquiescerá ao presente, com supedâneo na LOM, requeiro seja o presente PL tramitado em regime de URGÊNCIA.

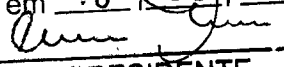

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-



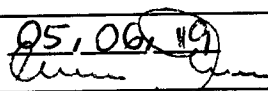
Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
C.S. em 18/06/19

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 053/19
(05 DE JUNHO DE 2.019)

AS COMISSÕES DE:
em: 05/06/19

Presidente

Dispõe sobre: **CRIA E NOMEIA A ARENA DE TÊNIS MARIA ESTHER BUENO, AUTORIZA FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e eu, GERSON MOREIRA ROMERO, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica criada a ARENA DE TÊNIS situada à Rua Júlio Cardoso, entre marcos dos finais das Ruas Angelo Antonio Jácomo Rosolem, Pedro Berti, Vitório olimpico, Antonio Cestarolli e Pedro Martins Ramos, todas na Etapa I, bairro Nova Caieiras, neste Município, inserida na seguinte descrição perimétrica:

Área de propriedade do município com início na divisa com a Área 2 localizada junto a faixa de domínio da CPTM, lado direito sentido Capital/Interior, daí segue por 633,15m confrontando com a Área 2, deflete à direita e segue por 10,12m até o balão de retorno, ao final da Rua Júlio Cardoso, deflete novamente à direita e segue pelo alinhamento dessa rua na distância de 622,20m até encontrar o alinhamento de divisa da propriedade, deflete novamente à direita e segue por 11,57m até encontrar novamente a Área 2 inicio desta descrição encerrando área total de 7.196,03m².

ARTIGO 2º – A Arena de Tênis, composta por 02 (duas) quadras abertas de tênis, vestiários, banheiros, pista circundante, assentos de público, alambrados e iluminação, é equipamento vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, e amparada pelo Fundo Municipal de Esportes de Caieiras - FUMESC.

ARTIGO 3º – A Arena de Tênis criada por esta Lei fica denominada "Arena de Tênis Maria Esther Bueno".

§ 1º - A placa indicativa deverá constar Arena de Tênis Maria Esther Bueno".

§ 2º - A biografia da homenageada integrará a presente Lei.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

ARTIGO 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover Termo de Fomento com pessoa física ou jurídica para construção total ou parcial da Arena de Tênis Maria Esther Bueno.

ARTIGO 5º – No Termo de Fomento poderá ser concedido permissão de uso e exploração comercial do equipamento pelo prazo de 10 (dez) anos como forma de contrapartida de investimento de construção de pelo menos 02 (duas) quadras abertas de tênis e reserva de horário para uso de alunos da rede pública de ensino, a ser estabelecido pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

ARTIGO 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 05 de Junho de 2019.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Biografia

Maria Esther Andion Bueno (São Paulo, 11 de outubro de 1939 — São Paulo, 8 de junho de 2018), conhecida no exterior como Maria Bueno, foi uma tenista brasileira, que atuou nas décadas de 1950, 1960 e 1970, sendo uma das raras tenistas a conquistar títulos em três décadas diferentes.[1] Segundo o jornalista esportivo José Nilton Dalcim: "Maria Esther Bueno é a maior atleta feminina brasileira de todos os tempos. Seus feitos são incríveis e seu reconhecimento internacional, imenso. Sem falar que foi um exemplo de como superar dificuldades para obter sucesso".

Maior nome do tênis brasileiro (incluindo homens e mulheres), eleita a melhor tenista do século XX da América Latina, e incluída em 2012 na posição 38 entre os 100 Melhores Tenistas da história (incluindo homens e mulheres) pelo canal *Tennis Channel*, em seus vinte anos de carreira, colecionou 589 títulos internacionais, entre os quais se destacam feitos importantes, como a conquista dos torneios individuais de Forest Hills (atual US Open), em 1959, 1963, 1964 e 1966, e os de duplas de 1960 e 1962 (com Darlene Hard), e 1968 (com Margaret Smith Court). Ao todo, Bueno venceu dezenove torneios do Grand Slam (sete na categoria simples; onze em duplas femininas; um em duplas mistas). Segundo a Federação Internacional de Tênis, foi a n.º 1 do mundo em 1959, na categoria individual feminina. O International Tennis Hall of Fame também a incluiu como a melhor tenista do mundo, em 1964 (depois de perder a final no Torneio de Roland-Garros e ganhar Wimbledon e o U.S. Open) e 1966.

Em 1960, ela entrou para a história como a primeira mulher a ganhar o chamado Grand Slam de tênis, ou seja, a conquistar os quatro *Grand Slams* jogando em duplas num mesmo ano (três com Darlene Hard e um com Christine Truman Janes). Seu nome está no Livro dos Recordes: na final do US Open de 1964, contra a americana Carole Caldwell Graebner, Maria Esther venceu a partida em apenas dezenove minutos.[6] Além disso, sua vitória sobre Margaret Court na final individual de Wimbledon, em 1964, é considerado por muitos um dos dez jogos mais emocionantes da história do tênis.

Ganhou a alcunha de *A Bailarina do Tênis* por conta da elegância do estilo de jogo. Uma outra marca registrada era a sua potência no saque. Uma de suas grandes tristezas foi não ter podido representar o Brasil nos Jogos Olímpicos, já que o tênis deixou de ser esporte olímpico na década de 1930 e voltou apenas em 1996.

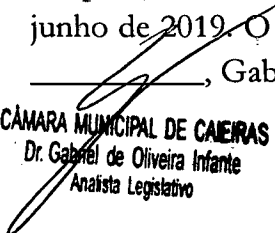


Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.196, de 18 de junho de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de junho de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 28 de junho de 2019. Eu,


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5 1 9 6
(18 DE JUNHO DE 2.019)

Dispõe sobre: **CRIA E NOMEIA A ARENA DE TÊNIS MARIA ESTHER BUENO, AUTORIZA FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica criada a ARENA DE TÊNIS situada à Rua Júlio Cardoso, entre marcos dos finais das Ruas Angelo Antonio Jácomo Rosolem, Pedro Berti, Vitório olimpico, Antonio Cestaroli e Pedro Martins Ramos, todas na Etapa I, bairro Nova Caieiras, neste Município, inserida na seguinte descrição perimétrica:

Área de propriedade do município com início na divisa com a Área 2 localizada junto a faixa de domínio da CPTM, lado direito sentido Capital/Interior, daí segue por 633,15m confrontando com a Área 2, deflete à direita e segue por 10,12m até o balão de retorno, ao final da Rua Júlio Cardoso, deflete novamente à direita e segue pelo alinhamento dessa rua na distância de 622,20m até encontrar o alinhamento de divisa da propriedade, deflete novamente à direita e segue por 11,57m até encontrar novamente a Área 2 início desta descrição encerrando área total de 7.196,03m².

ARTIGO 2º – A Arena de Tênis, composta por 02 (duas) quadras abertas de tênis, vestiários, banheiros, pista circundante, assentos de público, alambrados e iluminação, é equipamento vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, e amparada pelo Fundo Municipal de Esportes de Caieiras - FUMESC.

ARTIGO 3º – A Arena de Tênis criada por esta Lei fica denominada “Arena de Tênis Maria Esther Bueno”.

§ 1º A placa indicativa deverá constar Arena de Tênis Maria Esther Bueno”.

§ 2º A biografia da homenageada integrará a presente Lei.

ARTIGO 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover Termo de Fomento com pessoa física ou jurídica para construção total ou parcial da Arena de Tênis Maria Esther Bueno.

ARTIGO 5º – No Termo de Fomento poderá ser concedido permissão de uso e exploração comercial do equipamento pelo prazo de 10 (dez) anos como forma de contrapartida de investimento de construção de pelo menos 02 (duas) quadras abertas de tênis e reserva de horário para uso de alunos da rede pública de ensino, a ser estabelecido pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

ARTIGO 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 28 de junho de 2019.
Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de Junho de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.